



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL E GESSO DE RIO  
BRANCO DO SUL – SIMENCAL**

Sede própria - Rua Domingos de Farias, 434 - Fone: 3652-2288 (PABX)  
- Rio B. do Sul - PR , com sub-sede à Rua Julio Prestes de Araújo , 279  
- Fone: 3656-2086 -Colombo – Paraná. Email [simencalpr@terra.com.br](mailto:simencalpr@terra.com.br)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DIA 23 DE  
NOVEMBRO DE 2022, NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DE CIMENTO CAL E GESSO DE RIO BRANCO DO SUL, SITO A RUA:  
DOMINGOS DE FARIA 434 – RIO BRANCO DO SUL – PARANÁ, AS 18H30 EM  
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E AS 19H00 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA  
DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DA CONTRAPROPOSTA DA EMPRESA VOTORANTIM  
CIMENTOS S.A, VISANDO A VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE  
TRABALHO PARA O PERÍODO DE 01/11/2022 A 31/10/2023.**

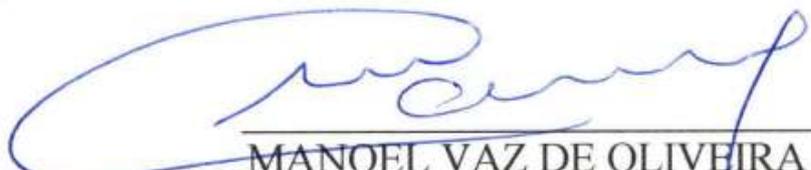
Aos 23 dias do mês de novembro de 2022, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento Cal e Gesso Rio Branco do Sul Pr, encerrou-se a assembleia geral extraordinária, tendo iniciado às 19h20, em 2ª convocação, para apreciação da contraproposta da empresa, visando renovação do Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 2022/2023. Após apresentação da contraproposta da empresa, os trabalhadores votaram pela aceitação, tendo 54 votos favoráveis, 39 contrários e 06 nulos, com o seguinte teor: Reajuste salarial 6,46% (INPC integral), piso salarial 6,46% (INPC integral), vale Farmácia 6,46% (INPC integral) e 10,46% (INPC + 4%) no benefício vale alimentação, com a manutenção das demais cláusulas:

Foi aprovada a taxa assistencial mensal, com o seguinte teor de cláusula: Considerando a decisão chegada em Assembleia Geral, para os fins dos art. 545 da CLT, ficou deliberado o desconto dos trabalhadores da empresa a título de Taxa

Assistencial no percentual de 1% (um por cento) da folha de pagamento mensal, limitados à R\$ 30,00 (trinta reais). Os pagamentos da taxa assistencial deverão ser efetuados pelo empregador até o 5º dia útil do mês subsequente ao desconto, mediante depósito na agência da Caixa Econômica Federal, em conta bancária nº 215-3, da agência 1628, a rua Mateus Leme, 2280, Curitiba/PR, devendo a empresa fornecer ao sindicato de classe cópia destes recolhimentos com a relação dos empregados que contribuem.

O empregado poderá se opor ao desconto previsto no caput devendo para tanto apresentar à empresa cópia da carta endereçada ao sindicato de classe no qual expressou seu desejo de oposição. A Votorantim Cimentos fica excluída de qualquer responsabilidade em responder perante aos empregados ou qualquer órgão público ou autoridade, a toda e qualquer reclamação, intimação, notificação ou demanda judicial ou extrajudicial, que trate do assunto de qualquer responsabilidade. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente assembleia.

Rio Branco do Sul, 24 de novembro de 2022.



MANOEL VAZ DE OLIVEIRA  
Presidente do Simencal